



**PORTARIA - DPG Nº 1100, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria/DPG n.º 1020/2025 para designar servidores como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2024.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 25.0.000008442-8;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 1020/2025, que designa servidores como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria/DPG n.º 1020/2025 para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2024-DPE/AP**, com a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ: 90.347.840/0054-20, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica relativa a manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como peças e componentes necessários, para atender as

necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 14 de outubro de 2025 à 14 de outubro de 2026.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

Gestor de Contrato - Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira;

II - Fiscal Técnico: Marcos Vinícius Moraes de Araújo;

Fiscal Técnico - Suplente: Maria Luiza Trindade Figueredo;

III - Fiscal Administrativo: Vanessa Almeida de Paixão;

Fiscal Administrativo - Suplente: Aline Colares Moraes Monteiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 04/11/2025, às 13:39:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163709** e o código CRC **7B87773A**.

25.0.000008442-8

0163709v3





**PORTARIA - DPG Nº 1101, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Publiciza deslocamento do Corregedor-Geral à
cidade de Fortaleza/CE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º
121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º
25.0.000010563-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do
Estado do Amapá, **Eduardo Pereira dos Anjos**,
à cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 a 28
de novembro de 2025, para participação na 89ª
Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos
Corregedores e Corregedores Gerais das
Defensorias Públicas dos Estados do Distrito
Federal e da União - CNCG, que ocorrerá na
referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial a Portaria/DPG n.º
1063/2025, publicada em 30 de outubro de 2025
no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José
Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-
Geral**, em 04/11/2025, às 13:39:39, conforme art. 1º,
III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0163747** e o código CRC **A078AC66**.

25.0.000010563-8

0163747v2



**PORTARIA - DPG Nº 1102, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria/DPG n.º 980/2024, para
designar servidores como fiscais do Contrato
n.º 057/2022-DPE/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar Estadual
nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º
24.0.000002350-3;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 980/2024,
que designa servidores como fiscais do contrato
n.º 057/2022;

R E S O L V E:





Art. 1º - Alterar a Portaria/DPG n.º 980/2024, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 057/2022-DPE/AP**, com a empresa **AVICAP AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que trata da Locação de 1 (um) imóvel para fins de instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado no município de Santana/AP, com vigência de 20 de outubro 2022 a 19 de outubro de 2026.

I - Gestor de Contrato: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

Gestor de Contrato - Suplente: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo

II - Fiscal Técnico: Aline Colares Moraes Monteiro

Fiscal Técnico - Suplente: Eliane Ribeiro Barbosa

III - Fiscal Administrativo: Maria Luiza Trindade Figueredo

Fiscal Administrativo - Suplente: Vanessa Almeida da Paixão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 04/11/2025, às 13:39:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163767** e o código CRC **47B91979**.

24.0.000002350-3

0163767v2



PORTARIA - DPG Nº 1103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancela mutirão de atendimentos da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o calendário institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, atinente à programação do ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, diante de déficit orçamentário enfrentado pela DPE/AP;

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Mutirão de Atendimentos da Defensoria Pública do Estado, que estava previsto para ocorrer no dia 8 de novembro de 2025, no bairro Ipê, em Macapá/AP.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO





TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 203/2025 — Pág. 4 de 12

**Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá**



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 04/11/2025, às 13:39:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163771** e o código CRC **6A3061DF**.

25.0.000010730-4

0163771v2



**PORTARIA - DPG Nº 1104, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Joyce Gabrielle Rodrigues Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Escola Superior, **Código CDDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º - Nomear **Joyce Gabrielle Rodrigues Santos** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CDDP-3**, da

Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 4 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 04/11/2025, às 13:39:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163846** e o código CRC **070242A4**.

25.0.000010724-0

0163846v2



**PORTARIA Nº 862, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010618-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão





e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 865, de 3 de novembro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Porto Grande**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Raphaella Alves Corrêa, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **no dia 21 de novembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 4 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 04/11/2025, às 10:28:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163742** e o código CRC **1B49E788**.

25.0.000008614-5

0163742v4



PORTARIA Nº 863, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Errata da Portaria n.º 860/2025 da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010641-3/SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar parcialmente a portaria n.º 860/2025/SDPG.IST, publicada na edição n.º 202, de 3 de novembro de 2025, com circulação em 3 de novembro de 2025, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Onde se lê:

no período de 25 de outubro a 1º de outubro de 2025.





Leia-se:

no período de 25 de outubro a 1º de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 4 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 04/11/2025, às 09:03:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163765** e o código CRC **DE22FA12**.

25.0.000008614-5

0163765v2



PORTARIA Nº 864, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000009839-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 863, de 3 de novembro de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Pedro Vinicius Ferreira Pinto, na **1ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias 14 e 17 de novembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 4 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá

para Assuntos Institucionais





Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 04/11/2025, às 10:44:44, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163866** e o código CRC **418E2E96**.

25.0.000008614-5

0163866v2



PORTARIA Nº 865, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010755-0/SEI,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Calçoene**, para acumulação extraordinária, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 07 de**

novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 4 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 04/11/2025, às 12:34:51, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163982** e o código CRC **C36DC56A**.

25.0.000008614-5

0163982v2



PORTARIA Nº 866, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera, a pedido, férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010504-2/SEI;





Corregedor-Geral

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, 15 (quinze) dias de férias do servidor público Luis Fernando Salviano Junior, que exerce suas atividades no Departamento de Atendimento Inicial de Macapá, anteriormente deferidas para os períodos de 09 a 23 de março de 2026, conforme a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, passando a ser usufruído nos períodos de 09 a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 4 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 04/11/2025, às 11:47:02, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163777** e o código CRC **4E0AEE15**.

25.0.000010504-2

0163777v2



EDITAL

Edital n. 03/2025 - OUVIDOR GERAL

A Comissão Eleitoral para a formação de lista sêxtupla para a escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Resolução n. 51/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CSDPEAP, DIVULGA lista definitiva dos pedidos de habilitação da sociedade civil, conforme passa a expor:

Art. 1. A lista definitiva dos pedidos de habilitação da sociedade civil, após análise da Comissão Eleitoral, ficou definida nos seguintes termos:

ENTIDADE	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Sindicato dos Servidores do Grupo Socioeducativo do Amapá- SINGSEAP	E-mail	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso





Diário Oficial Eletrônico

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ



TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 203/2025 — Pág. 9 de 12

Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá - SINJAP	E-mail	INDEFERIDO	O recurso apresentado não será analisado em razão da intempestividade, tornando-se definitiva a decisão de INDEFERIMENTO DA habilitação do SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - SINJAP.
Associação de Ciclismo Pedal Sem Destino	E-mail	INDEFERIDO	A documentação complementar apresentada não supre as exigências dos arts. 11 e 13 do edital nº 01/2025, especificamente e quanto a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios: cópia do Estudo Social (não apresentado); Ata de eleição e Posse Registrada; (ata não apresentada, apenas certidão de registro da ata no cartório); Relatório de Atividades e Comprovações, que demonstrem efetiva atuação voltada à promoção e defesa dos Direitos humanos. observação: O Estudo Social deve comprovar: i) Regularidade Constitutiva há no mínimo 1 (um) ano; ii) Ausência de fins lucrativos; iii) objetivos de promoção e defesa dos direitos humanos, e que as pautas não são restritas ao interesse local. Ante o exposto, o recurso foi recebido, apreciado e INDEFERIDO .
Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescentes de Quilombolas do Rosa - AMPCRQR	E-mail	DEFERIDO	Vícios Corrigidos após o Recurso
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO - AMBJP	E-mail	DEFERIDO	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NORTE SUL	E-mail	DEFERIDO	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NORTE SUL	E-mail	DEFERIDO	
Associação dos Trabalhadores e Agroextrativistas do Rio Preto - ATAX/RP	E-mail e Processo SEI 25.0.000010436-4	INDEFERIDO	Irregularidade não sanada após recurso, pois a Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal apresentada apreeta mandato encerrado (período 2022 - 2025), além de apresentar irregularidades formais, como ausência de assinatura dos associados presentes/votantes. Assim, o recurso foi apreciado e INDEFERIDO .
ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR - APAES	E-mail e Processo SEI 25.0.000010380-5	DEFERIDO	Vícios corrigidos após a apresentação do Recurso
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA VITORIOSA- AFAV	Processo SEI 25.0.000010212-8	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso
ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ARTESÃOS E ARTESÃS - AMAARTE	Processo SEI 25.0.000010213-2	DEFERIDO	
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ADFAP)	Processo SEI 25.0.000010283-3	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso
UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - UDNCS	Processo SEI 25.0.000010371-6	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso
INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - IAC	Processo SEI 25.0.000010376-7	DEFERIDO	
INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO - IMTC	Processo SEI 25.0.000010382-1	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso
INSTITUTO RESGATE	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010426-7)	DEFERIDO	Vícios Corrigidos após o Recurso
Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Amapá-SINTASB/AP	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010461-5)	INDEFERIDO	Recurso intempestivo (protocolo em 31/10).
Sindicato dos Policiais Penais (SINPP)	Email	INDEFERIDO	Recurso intempestivo (protocolo em 31/10).
Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Amapá (SINDSEL/AP)	Email	INDEFERIDO	Recurso intempestivo (protocolo em 31/10).

Sindicato da Fiscalização Agropecuária do Amapá (SINFPA/AP)	Email	INDEFERIDO	Resultado do Recurso - INDEFERIDO - Embora a atuação do sindicato se dê na defesa e promoção dos direitos dos trabalhadores, é preciso salientar que a atuação visada para fins de eleição da Ouvidoria é aquela que contempla direitos humanos de grupos vulnerabilizados em caráter geral, não restritos aos interesses de uma categoria profissional. Ademais, não foram comprovadas as atuações que suscitadas como tais pelo sindicato.
Sindicato dos Policiais Cíveis do Amapá (SINPOL/AP)	Email	INDEFERIDO	Recurso intempestivo (protocolo em 31/10).
Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP)	Email	INDEFERIDO	Recurso intempestivo (protocolo em 31/10).
COLETIVO UTOPIA NEGRA AMAPAENSE	Email e Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010419-4)	DEFERIDO	Vícios Corrigidos após o Recurso.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILOMBO DO CURIAÚ	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010430-5)	INDEFERIDO	Recurso Indeferido - QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO É EDI CARLOS, VICE-PRESIDENTE (vício de representação); AUSÊNCIA DE ATA DE ELEIÇÃO ATUALIZADA (VENCEU EM SET/25).
ALIANÇA NACIONAL LGBTI	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010432-1)	DEFERIDO	Vícios Corrigidos após o Recurso.
INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZÔNIA (IMAZA)	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010433-0)	INDEFERIDO	Recurso Indeferido - Vício de representação na assinatura do requerimento, a qual foi assinada pelo Secretário JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO, embora indique o Presidente como Representante
ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO JESUS (ASCBJN)	Email e Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010466-6)	INDEFERIDO	Recurso intempestivo (protocolo em 31/10).
MINISTÉRIO BETEL	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010441-0)	DEFERIDO	Vícios Corrigidos após o Recurso.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRACAJUBA 2	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010464-0)	INDEFERIDO	Não foi apresentado Recurso.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRONICOS	E-mail	DEFERIDO	
CUFA Amapá	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010421-6).	INDEFERIDO	Recurso Indeferido - O Requerimento de Habilitação foi subscrito por pessoa diversa da representante legal da associação constituída; Não comprovado o requisito previsto no art. 11, III do Edital.
Instituto Periférica Amazônia	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010422-4)	DEFERIDO	Vícios Corrigidos após o Recurso.
SINDIFISCO-AP	E-mail	INDEFERIDO	Recurso Indeferido - a documentação apresentada não comprova efetiva atuação voltada à promoção e defesa dos direitos humanos e vinculada à missão institucional da Defensoria Pública (art. 11, V), mas atuação voltada unicamente à defesa da categoria profissional.
Sindicato Amapaense dos Peritos Oficiais (SINAPO)	E-mail	INDEFERIDO	Recurso Intempestivo - enviado em 31/10/2025.
SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ	Email	INDEFERIDO	Recurso Intempestivo - enviado em 31/10/2025.
Sindicato dos Servidores Públicos do Setor de Infraestrutura do Governo do Estado do Amapá SINFRA-AP	E-mail	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso.
SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	E-mail	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso.
INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010390-2).	DEFERIDO	

Defensoria Pública do Estado do Amapá

Rua: Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083

<https://defensoria.ap.def.br/> | protocolo@defensoria.ap.def.br





TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 203/2025 — Pág. 10 de 12

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010410-0)	DEFERIDO	Vício corrigido no recurso.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA	(Processo SEI nº 25.0.000010412-7)	DEFERIDO	
SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010414-3)	INDEFERIDO	Recurso Intempestivo - enviado em 31/10/2025
INSTITUTO MV13	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010417-8)	INDEFERIDO	Recurso Indeferido - A documentação apresentada não é suficiente para comprovar efetiva atuação voltada à defesa dos direitos humanos.
INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSL	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010420-8)	INDEFERIDO	Não apresentou Recurso
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES, AMIGOS DO BAIRRO BRASIL NOVO E LOTEAMENTOS LIBERDADE E PALMARES /AMCABRALP	Protocolo Externo Sei n. 25.0.000010642-1	INDEFERIDO	A entidade alega em recurso que realizou, dentro do prazo previsto no referido edital, o envio de toda a documentação necessária para habilitação por meio do e-mail institucional (eleicaoouvidoria@defensoria.ap.def.br), porém, não recebeu qualquer retorno ou confirmação de recebimento, ficando a entidade fora da lista preliminar divulgada, sem apreciação da habilitação solicitada. Após buscas no E-mail e no sistema de protocolos constatamos que inexistiu inscrição válida da Entidade, no prazo e forma prevista no edital nº 01/2025. Após análise do print de envio juntado verificamos que houve um erro de grafia no endereço de e-mail da comissão eleitoral. Não tendo sido recebido pedido de habilitação na forma do edital nº 01/2025, é caso de Indeferimento do Recurso e não apreciação da documentação juntada.
Instituto de Prevenção do Câncer Joel Magalhães / IJOMA	Protocolo Externo SEI n. 25.0.000010633-2	INDEFERIDO	A entidade alega em recurso que realizou, dentro do prazo previsto no referido edital, o envio de toda a documentação necessária para habilitação por meio do e-mail institucional (eleicaoouvidoria@defensoria.ap.def.br), porém, não recebeu qualquer retorno ou confirmação de recebimento, ficando a entidade fora da lista preliminar divulgada, sem apreciação da habilitação solicitada. Após buscas no E-mail e no sistema de protocolos constatamos que inexistiu inscrição válida da Entidade, no prazo e forma prevista no edital nº 01/2025. Após análise do print de envio juntado verificamos que houve um erro de grafia no endereço de e-mail da comissão eleitoral. Não tendo sido recebido pedido de habilitação na forma do edital nº 01/2025, é caso de Indeferimento do Recurso e não apreciação da documentação juntada.
Guarda Florestal Ambiental (GFA)	Protocolo Externo SEI n. 25.0.000010638-3	INDEFERIDO	A entidade alega em recurso que realizou, dentro do prazo previsto no referido edital, o envio de toda a documentação necessária para habilitação por meio do e-mail institucional (eleicaoouvidoria@defensoria.ap.def.br), porém, não recebeu qualquer retorno ou confirmação de recebimento, ficando a entidade fora da lista preliminar divulgada, sem apreciação da habilitação solicitada. Após buscas no E-mail e no sistema de protocolos constatamos que inexistiu inscrição válida da Entidade, no prazo e forma prevista no edital nº 01/2025. Após análise do print de envio juntado verificamos que houve um erro de grafia no endereço de e-mail da comissão eleitoral. Não tendo sido recebido pedido de habilitação na forma do edital nº 01/2025, é caso de Indeferimento do Recurso e não apreciação da documentação juntada.

Instituto Me abraça	Protocolo Externo SEI 25.0.000010662-6	INDEFERIDO	A entidade alega em recurso que realizou, dentro do prazo previsto no referido edital, o envio de toda a documentação necessária para habilitação por meio do e-mail institucional (eleicaoouvidoria@defensoria.ap.def.br), porém, não recebeu qualquer retorno ou confirmação de recebimento, ficando a entidade fora da lista preliminar divulgada, sem apreciação da habilitação solicitada. Após buscas no E-mail e no sistema de protocolos constatamos que inexistiu inscrição válida da Entidade, no prazo e forma prevista no edital nº 01/2025. Após análise do print de envio juntado verificamos que houve um erro de grafia no endereço de e-mail da comissão eleitoral. Não tendo sido recebido pedido de habilitação na forma do edital nº 01/2025, é caso de Indeferimento do Recurso e não apreciação da documentação juntada.
---------------------	--	------------	--

Art. 2. As entidades cujo pedido de Habilitação poderão apresentar recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis conforme estipulado no art. 8, parágrafo único, do Edital de Eleição, por meio unicamente do protocolo externo disponível no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3. A partir da publicação da presente lista definitiva, as entidades, coletivos ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente terão o prazo de 10 (dez) dias para inscrição, por meio unicamente do protocolo externo disponível no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos exigidos em lei e pela Resolução nº 51/2021 do CSDPEAP (vide art. 12), nos termos do art. 15 do Edital.

Art. 4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.





ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
COMISSÃO ELEITORAL

procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO as Portarias nº **413/2025** - **CGDPEAP**, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora Isadora Maria dos Santos Torres, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Cível de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 10 a 19 de novembro de 2025, conforme as Portarias nº 413/2025 - CGDPEAP, passando a ser usufruídas no período de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 04/11/2025, às 13:00:48, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163991** e o código CRC **9FCCA745**.



Documento assinado eletronicamente por **arthur almeida pessoa, Defensor Público**, em 04/11/2025, às 14:10:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163981** e o código CRC **1FBD89E7**.

25.0.000005800-1

0163981v13



**PORTARIA Nº 867, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010615-4/SEI;;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº **05/2024/CGDPEAP**, que dispõe sobre o





25.0.000010615-4

0163991v2



**PORTARIA Nº 868, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000010689-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e

gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Rômulo Queiroz de Carvalho, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 4 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 04/11/2025, às 13:00:48, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0164000** e o código CRC **B538881D**.

25.0.000010689-8

0164000v2

